

**GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**



**IRGOVEL INDÚSTRIA RIOGRANDENSE
DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA**

Recuperação Judicial nº 5003427-28.2019.8.21.0022

3ª Vara Cível de Pelotas/RS

Relatório de Atividades – agosto/2021

ÍNDICE

Introdução	3
1.1 – Cronograma processual	4
1.2 – Da estrutura societária e organizacional – atividade empresarial	5
1.3 – Resumo processual	6
1.4 – Demandas pendentes de julgamento	7
2 – Plano de recuperação judicial	9
3 – Situação Operacional da empresa	10
3.1 – Quadro de funcionários	11
3.2 – Quadro Econômico	12
3.3 – Credores Submetidos ao Plano	13
3.4 – Endividamento de curto prazo	14
3.5 – Dívidas Fiscais	16
4. Balanços, análises e Índices de Liquidez	17
5. Conclusão final	24

INTRODUÇÃO

- O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada aos dados disponibilizados de forma não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa Star Service Organização Empresarial Ltda.
- As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da empresa.
- O presente feito de Recuperação Judicial foi proposto em 02/10/2019, tendo sido deferido seu processamento no dia 0-9/10/2019, estando no próximo slide o cronograma integral dos principais atos realizados.
- No feito fora concedido em 01/11/2021 a recuperação judicial almejada, estando apenas no aguardo de eventual recurso a ser apresentado por eventual credor descontente com a decisão.

1.1 – CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
02/10/2019	DISTRIBUIÇÃO FEITO	Evento 1
09/10/2019	Deferimento Processamento RJ	Evento 5
26/11/2019	Publicação Deferimento RJ	Evento 38
26/11/2019	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	Evento 38
11/12/2019	Encerramento Prazo Impugnações administrativas	
27/12/2019	Apresentação do Plano –	Evento 57
13/08/2020	Publicação no D.O. do Edital do artigo 55 e do Edital do artigo 7º § 2º da LREF	Evento 223
23/08/2020	Prazo Final para impugnações nos termos do artigo 8º da LREF	
12/09/2020	Prazo final para apresentação de objeções	
20/04/2021	Aditamento ao PRJ	Evento 455
04/05/2021	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	Evento 469
18/05/2021	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	EVENTO 489

1.2 – DA ESTRUTURA SOCIETARIA E ORGANIZACIONAL – ATIVIDADE EMPRESARIAL

Em relação a atividade empresarial a Recuperanda como objeto a atividade a fabricação de óleos vegetais refinados exceto óleo de milho.

Em relação a estrutura societária da empresa, continua idêntica a apresentada no início da recuperação judicial possuindo a seguinte composição social, conforme ultima alteração social ocorrida em 05 de junho de 2018.

Nome Socio	Quota Social	Percentual Societário
Nutra SA. LLC	R\$ 50.103.524,00	100 %



1.3 – RESUMO PROCESSUAL

O pedido de Recuperação Judicial da Irgovel Ind. Riograndense de Óleo Vegetal Ltda foi ajuizado em 02.10.2019 e teve seu processamento deferido em 09.10.2019.

A empresa em 18.12.2019 apresentou o plano de recuperação judicial, sobre o qual houve diversas habilitações e impugnações sobre os valores apontados.

Após análise e explicações feitas pela empresa, o Administrador Judicial proferiu o Relatório do artigo 7º §2º C/C com artigo 55 da LR.

O edital do artigo 55 C/c com o do artigo 7º § 2º da LREF foram publicados no último dia 28/08/2020.

Atualmente, face existência de objeções ao plano, este administrador solicitou autorização para designação de assembleia de credores por meio virtual, pedido este feito em conjunto a este relatório.

Foi realizada a assembleia em 1ª convocação no dia 04/05/2021 que não foi instaurada por falta de Quórum. Já em 18/05/2021, em 2ª convocação teve a assembleia instaurada e teve o PRJ aprovado.

Em 1/11/2021 fora concedida a recuperação judicial pleiteada pela recuperanda.

1.4 – DEMANDAS PENDENTES DE JULGAMENTO

Atendendo a dispositivo sugerido pelo CNJ, especialmente no que se refere a necessidade de identificação de demandas que podem gerar obstáculos no andamento do feito.

Nesta seara **identificou apenas um incidente não julgado, qual seja:**

- **Impugnação de crédito nº 5002387-74.2020.8.21.0022 proposto por Lauvir de Quevedo Barbosa e Adv. Associados em 03/03/20, o qual encontrasse com prazo para o Administrador;**
- **Impugnação de crédito nº 5004567-63.2020.8.21.0022 proposto por Cisum Transportes em 14/05/20, o qual encontrasse com prazo para o Administrador e Ré;**
- **Impugnação de crédito nº 5009736-31.2020.8.21.0022 proposto por Banco do Brasil em 03/09/30, apresentada contra-razões pela Recuperanda;**
- **Impugnação de crédito nº 5009737-16.2020.8.21.0022 proposto por Banco Bradesco em 03/09/20, o qual encontrasse concluso;**
- **Habilitação de crédito nº 5014799-37.2020.8.21.0022 proposto por Alex Furtado de Furtado em 05/11/20, o qual teve sentença procedente.**
- **Habilitação de crédito nº 5018017-73.2020.8.21.0022 proposto por Sergio Renato Batista Martins em 09/12/20, aguardando trânsito em julgado do Agravo de Instrumento.**
- **Impugnação de crédito nº 5006113-22.2021.8.21.0022 proposto por EDP Transmissão em 08/04/21, aberto prazo para manifestação das partes.**

1.4 – DEMANDAS PENDENTES DE JULGAMENTO

- **Habilitação de crédito nº 5007895-64.2021.8.21.0022** proposto por **Vanderlei da Silva Paz** em 05/05/21, o qual teve sentença procedente.
- **Habilitação de crédito nº 5007896-49.2021.8.21.0022** proposto por **Arani Felix da Silva** em 05/05/21, o qual teve sentença procedente.
- **Habilitação de crédito nº 5008744-36.2021.8.21.0022** proposto por **Gilnei Maia do Nascimento** em 17/05/21, o qual teve sentença procedente.
- **Habilitação de crédito nº 5013221-05.2021.8.21.0022** proposto por **Ana Cristina Moraes dos Santos** em 12/07/21, o qual teve manifestação das partes pós despacho inicial.
- **Habilitação de crédito nº 5013223-72.2021.8.21.0022** proposto por **Maximiliano Duarte** em 12/07/21, o qual teve manifestação das partes pós despacho inicial.
- **Habilitação de crédito nº 5013229-79.2021.8.21.0022** proposto por **Ana Cristina Moraes dos Santos** em 12/07/21, o qual teve manifestação das partes pós despacho inicial.
- **Habilitação de crédito nº 5013233-19.2021.8.21.0022** proposto por **Daniel Ribeiro Mesquita** em 12/07/21, o qual teve manifestação das partes pós despacho inicial.
- **Habilitação de crédito nº 5014012-71.2021.8.21.0022** proposto por **Ana Cristina Moraes dos Santos** em 20/07/21, o qual teve manifestação das partes pós despacho inicial.
- **Habilitação de crédito nº 5014018-78.2021.8.21.0022** proposto por **Alessandro Ribeiro Farias** em 20/07/21, recebida inicial.

2 – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO

Como informado anteriormente, o Plano de Recuperação judicial foi apresentado tempestivamente e homologado recentemente, estando no aguardo do seu trânsito em julgado para efetivação do seu conteúdo.

3 – SITUAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

A principal atividade comercial da Recuperanda é a produção de óleo de arroz e derivados atendendo ao mercado nacional e internacional.

3.1 – DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Atualmente a empresa possui 103 funcionários ativos, todos eles celetistas, desconhecendo qualquer prestador de serviço regular sem o devido registro em CTPS e, 02 colaboradores operando mediante Pessoa Jurídica, as informações referentes ao mês de **SETEMBRO/21, no QRM.**

A seguir apresenta gráfico com a evolução do número de empregados ativos e vinculados a empresa, apresentando uma estabilidade desde o mês de janeiro/20, onde havia apresentado uma redução significativa do quadro de colaboradores.

Em relação ao adimplemento dos salários dos funcionários ativos, **foram realizados os pagamentos correspondentes.**



3. 2 – DO QUADRO ECONÔMICO

Observa-se redução nos parâmetros financeiros da empresa, pois nesse momento opera com estoques de insumos reduzidos e preparando-se para parada geral da linha de produção, quando então entra com a manutenção e limpeza do seu parque fabril.

Essa situação perdurará até janeiro próximo, como sempre acontece a parada na entressafra do grão. Com o início da colheita em Fevereiro a empresa passa a abastecer sua linha de produção e conseqüente irrigando seu fluxo de caixa, todavia é visível a melhora da operação se comparado ao mesmo período do ano anterior.

3.3 – CREDORES SUBMETIDOS AO PROCESSO DE REC. JUDICIAL

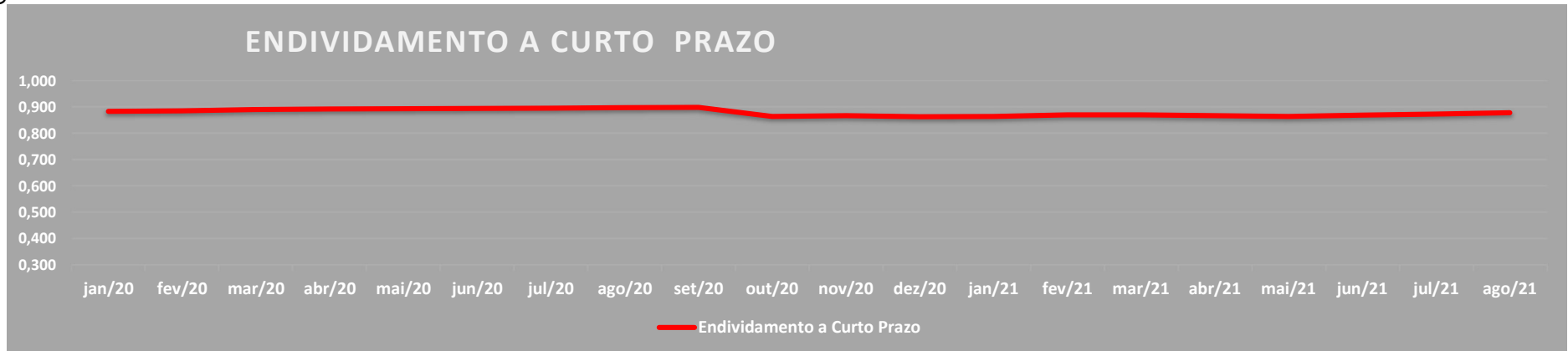
A Recuperanda possui cerca de 170 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 6.195.985,08 de passivo, assim distribuídos:

	Nº CREDORES	VALOR	% DO VALOR
CLASSE I TRABALHISTAS	189	R\$ 1.432.529,21	5,54%
CLASSE II GARANTIA REAL	1	R\$ 12.425.843,60	47,97%
CLASSE III Quirografários	203	R\$ 12.040.759,69	46,49%
CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME	0	0,00	0,00
TOTAL	393	R\$ 25.899.132,50	100%



3.4 – ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO

O endividamento de curto prazo, tem se mantido no mesmo patamar desde novembro/19. Atualmente com uma pequena melhora com valor de **0,87**, o que denota um movimento positivo da empresa, conforme gráfico abaixo.



Salienta todavia, que tal endividamento no caso da empresa recuperanda e pelo negocio dela operado pode não representar a realidade efetiva da mesma.

Isto porque, as dividas de curto prazo vinculados a recuperanda se limitam basicamente a credores de sua principal matéria prima, qual seja, o arroz.

3.4 – ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO

Com isso, possivelmente, a empresa não pode se endividar em grau maior sob pena de ter limitado acesso ao produto por parte de seus fornecedores.

Tradicionalmente o setor apresenta uma pequena redução em seu endividamento com fornecedores , pela entressafra do insumo, casca de arroz, nível esse que voltará a crescer na próxima safra.

3.5 – DÍVIDAS FISCAIS

No que se refere às dívidas tributárias, foram realizadas pesquisas junto aos sites da Receita Federal, SEFAZ/RS e município de Pelotas/RS.

Em relação à pesquisa no site da PGFN tem o registro do valor R\$ 2.339.580,46, conforme documento em anexo.

Salienta que é de conhecimento deste administrador que a recuperanda esta em fase final de tratativas para acordo com o fisco federal, visando um parcelamento que se adeque a sua realidade financeira.

No que tange às dívidas Estatuais, não foi constatado no site do SEFAZ/RS nenhum registro em nome da empresa, conforme documento em anexo.

Referente aos tributos municipais, não foi possível verificar no site da Prefeitura de Pelotas.

No que se refere ao pagamento mensal dos tributos **a empresa não apresentou os comprovantes de quitação do mês de AGOSTO/21 e anteriores**, mas comunicou que por ser beneficiária de incentivos fiscais sejam de compensação de tributos sejam de creditamento, estariam dispensada do pagamento formal sem em realidade credora de impostos pela chamada substituição tributária.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.1 BALANCETE MENSAL

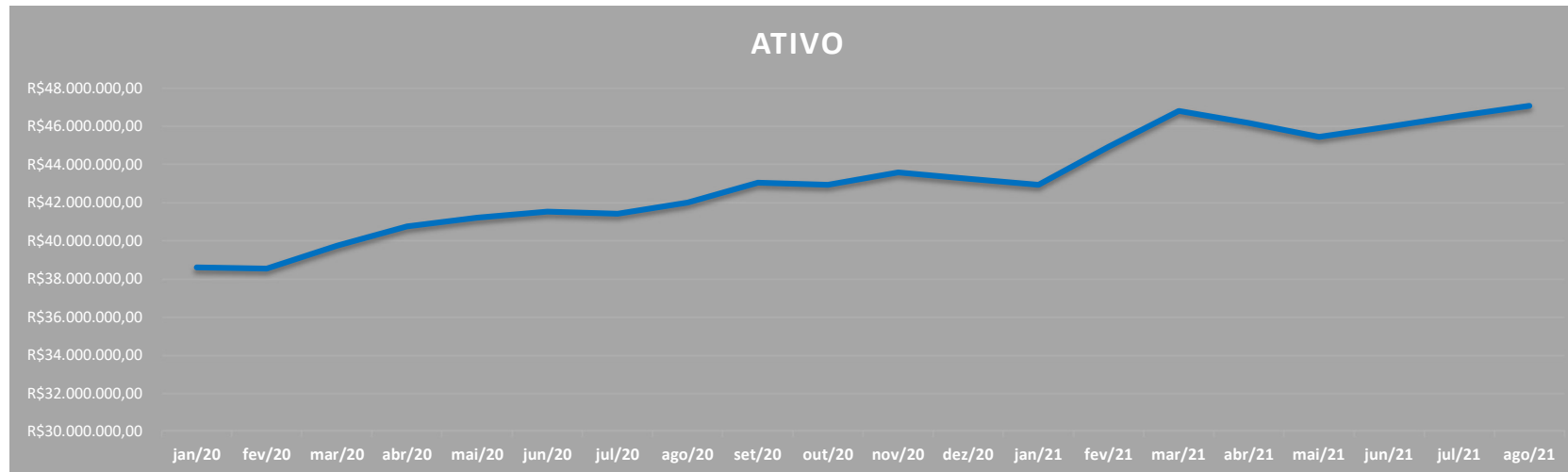
Em relação balanço patrimonial, o qual vai em anexo ao presente laudo, ante sua extensão.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.2 BALANCETE MENSAL

ANÁLISE DE ATIVOS

O valor do ativo registrado na contabilidade para o mês de **AGOSTO/21** foi de R\$ 47.065.828,26 cerca de R\$ 519.847,62 maior que no mês anterior oriundo especificamente da redução do caixa e equivalentes, situação normal no momento já que a matéria prima para fabricação do seu produto se encontra na entressafra, obrigado a empresa a se utilizar de seu valor corrente.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.1 BALANCETE MENSAL

ANÁLISE DO PASSIVO

O valor do passivo registrado na contabilidade para o mês de **AGOSTO/21** foi de R\$ 47.065.828,26 cerca de R\$ 519.847,62 maior que no mês anterior oriundo do aumento de obrigações fiscais.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.3. OPERAÇÃO E NEGÓCIO

Em relação a produção se destaca na mesma a produção do óleo de arroz, da marca carreteiro. Este administrador além da apresentação de dados financeiros, tem por hábito apresentar sempre dados relativos à produção efetiva da empresa.

Como já comentado acima, podemos identificar claramente no gráfico abaixo o ciclo operacional da empresa. No início do exercício, com produção crescente, enquanto seu fornecimento de insumos abastece fortemente a linha de produção. Abaixo observamos o declínio desta, justamente pela entressafra da cultura do arroz como já comentado anteriormente e como sempre acontece no setor e seus derivados. No caso da recuperanda, compreende que o principal dado é o volume de óleo cru (Crude oil) produzido.

O último dado de produção do óleo bruto foi em **MAR/21**, não havendo nenhum dado informado posterior.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.4. INDICES DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;
- **Endividamento:** Apresenta o grau de endividamento de uma empresa frente ao seu capital próprio.

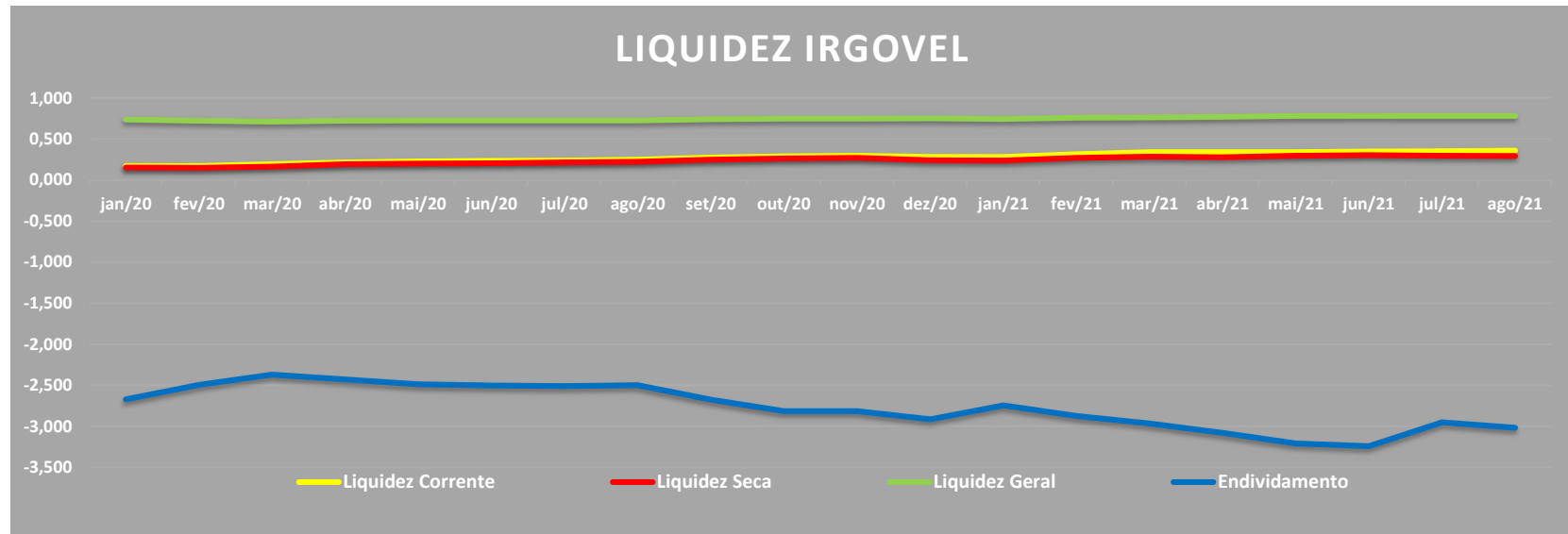
Os números relativos à liquidez da devedora no geral, tiveram imensa melhora após a propositura da presente demanda, estando com índices inferiores ao mínimo.

Observa-se uma sensível melhora no índice de **Liquidez Geral** quando comparando o mesmo período do ano anterior, em 2019 este índice era de 0,55 e passado 12 meses, obtemos em Out/20 = 0,75, e mantendo-se ainda em 2021, assim observamos uma recuperação, pequena sabemos, mas demonstrando um rumo estratégico certo da empresa.

Atualmente, em **AGOSTO/21** este índice é de **0,78**, conforme pode ser observado no gráfico a seguir:

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.4. INDICES DE LIQUIDEZ



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.5. INDICES DE RENTABILIDADE

Em subitens tal indicativo foi analisado em 3 etapas, quais sejam:

- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido
- **Rentabilidade do Patrimônio líquido.** Representa o percentual de rentabilidade do capital de cada sócio investido.

A empresa vem mantendo estabilidade nos últimos meses no que se refere sua rentabilidade, devendo sempre destacar a boa mudança no que se refere aos resultados da margem líquida de seus produtos.

5 – CONCLUSÃO SOBRE O DESEMPENHO DA EMPRESA

A concessão da recuperação judicial representa um marco divisor na operação da empresa.

Até a presente data os débitos do passado não vinham sendo adimplidos especificamente pela suspensão de cobranças e outros.

Porém tal situação muda a partir da aprovação do plano, vindo à empresa a assumir a responsabilidade pelos pagamentos do passado, em conjunto com novas despesas, a partir de então.

De qualquer maneira, os números se mostram razoáveis para a situação da empresa e o momento econômico do mundo como um todo.



**GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

WWW.GUARDAADVOGADOS.COM.BR
@GUARDAADV

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802, Chácara
das Pedras, Porto Alegre – RS

Fone 51 30126618

ANEXOS

- CERTIDOES E PESQUISAS FISCAIS
- BALANCETE JUNHO/2021